



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 11 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1405

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 087/2024) | 2 |
| DECRETO (Nº 089/2024) | 3 |
| DECRETO (Nº 091/2024) | 5 |
| DECRETO (Nº 092/2024) | 6 |
| DECRETO (Nº 093/2024) | 7 |
| DECRETO (Nº 094/2024) | 8 |
| DECRETO (Nº 90/2024) | 9 |
| PORTARIA (Nº 016/2024) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 087/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 087/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE PÉ
DE SERRA/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Servidora Pública Municipal em 03 de abril de 2024;

Considerando que a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a pedido, conforme dispõe o inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pé de Serra/BA

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerada a pedido a Sr.^a **MILENA SOUZA DA SILVA**, do exercício do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 1647, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 03 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 089/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 089/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DIRETOR DO CAPE - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - LILI CARNEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de gestores escolares, conforme estabelecido no Edital 001/2023:

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerado a pedido o Sr. **ALDEMAR CARNEIRO RIOS**, do exercício do cargo em comissão **DE DIRETOR DO CAPE - CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - LILI CARNEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

Prefeito Municipal



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

DECRETO (Nº 091/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 091/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de gestores escolares, conforme estabelecido no Edital 001/2023:

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerada a pedido a Sra. **LUCIENE GOMES SANTANA**, do exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 092/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 092/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de gestores escolares, conforme estabelecido no Edital 001/2023:

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerada a pedido a Sra. **CRISPINIANA DOS SANTOS RIOS**, do exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 093/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 093/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerado a pedido o Sr. **JOSÉ FERNANDES SOUZA OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 094/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 094/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO
DE COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, e **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **GEIZA CARNEIRO RIOS**, do exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA E ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 90/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 090/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo e da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de gestores escolares, conforme estabelecido no Edital 001/2023:

DECRETA:

Art. 1º . Fica exonerado a pedido o Sr. **DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, do Município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 016/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 81, inciso IV, e art. 88, § 1º (com redação alterada pela Lei Municipal 687/2023), ambos da Lei Municipal 186/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de interesse particular**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia **08/04/2024** até **08/04/2026**, à servidora **EDINALVA DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor, matrícula 2338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 11 de abril de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com